Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira de Aire

EDITAL

Considerando que a presente falta de quórum deliberativo na Direção da AHBVMA, implica a convocação extraordinária de Eleições para esse mesmo Órgão Social, conforme disposto no nº3 do art. 40º e nº2 do art. 54º, assim o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, nos termos do nº 3 do art.º 70º dos Estatutos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira de Aire (AHBVMA), através do presente edital, dá inicio ao Processo Eleitoral para a eleição da Direção da AHBVMA, para o período que resta do triénio de 2022-2025.

De acordo com o Capítulo IV -ELEIÇÕES dos Estatutos, procede-se aos seguintes esclarecimentos adicionais:

1. - Conforme previsto no artº 72 dos Estatutos, as listas candidatas deverão:
   a) Ser entregues em envelope fechado, dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, na Secretaria das instalações do Quartel-Sede, sito na Rua dos Bombeiros Voluntários, nº 84, em Mira de Aire, até às 17:00 horas do dia 24 de Novembro de 2023
   b) Conter a lista completa para a Direção, com especificação do respetivo nome e número de associado dos candidatos e indicação do Cargo ao qual se candidatam;
   c) Conter o Termo de Aceitação subscrito por cada candidato;
   d) Ter indicação, no exterior do envelope, quem é o "Mandatário" da lista.
   e) Incluir um número de candidatos efetivos igual ao número de membros da Direção, acrescido dos suplentes, não podendo qualquer associado subscrever nem integrar mais que uma lista.
2. Será realizado devido auto de *receção*, com carimbo dos serviços, grupo, data e hora da *receção*, sendo atribuída letra maiúscula por ordem de entrega, na cópia da lista a sufragar e no envelope.
3. A AHBVMA não apoiará logística ou financeiramente qualquer lista que se apresente a sufrágio; apenas promoverá, por afixação, a composição das listas apresentadas a escrutínio.
4. A elegibilidade dos candidatos integrantes das listas ao citado Órgão Social será conforme o disposto nos artigos 29º, 30º, 71º, 73º dos Estatutos
5. A composição do Órgão Social em sufrágio está prevista no artigo 55º dos Estatutos
6. O processo eleitoral, o ato de eleição, a forma de votação, o boletim de voto e o escrutínio de votos, estão regulamentados nos artigos 35º, 42º, 70º, 74º e 75º dos Estatutos.
7. A posse será conferida nos termos dos artigos 31º e 32º dos Estatutos.
8. Os Estatutos poderão ser consultados através do link: http://prociv.gov.pt/media/vybl0g3a/altera%C3%A7%C3%A3o_estatutos_ahbv_mira_de_aire_jan_2013.pdf ou diretamente na sede do Quartel-Sede.

O presente Edital será afixado nas instalações sede, publicado no Facebook e Instagram e no site da Associação www.bvmiradeaire.pt , bem como noutros locais habituais. A publicação no mensário "Voz de Mira de Aire", não será possível por motivo do próximo número ultrapassar a data limite de apresentação das listas candidatas

Mira de Aire, *13 de novembro de 2023*

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

José Paulo Mendes Batista